

**Presidência****PORTARIA Nº86, DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

Altera Portaria nº 309/2021, que institui o Grupo de Trabalho destinado à elaboração de Protocolo de Reintegração Digna de Posse.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o inciso IV do art. 2º da Portaria nº 309/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

IV – Luiz Fernando Tomasi Keppen, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que atuará como coordenador-executivo;”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**

**PORTARIA Nº88, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

Delega ao diretor do Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário (DSIPJ) atribuições para concessão de porte de arma de fogo institucional, com abrangência nacional, aos servidores da especialidade Polícia Judicial de seu quadro de pessoal.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar ao diretor do Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário (DSIPJ) atribuições para concessão

de porte de arma de fogo institucional, com abrangência nacional, aos servidores da especialidade Polícia Judicial de seu quadro de pessoal e àqueles que ocupem cargos de chefia ou de assessoramento nas áreas de segurança, nos termos do art 5º da Resolução CNJ nº 344/2020.

§ 1º Os servidores a que se refere o *caput* deste artigo deverão estar no efetivo exercício das funções de segurança de que trata o art. 1º, parágrafo único, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 4/2014.

§ 2º A critério do diretor do DSIPJ, poderá ser concedido porte de arma de fogo aos servidores cedidos ou requisitados por outros órgãos ou entidades, desde que possuam autorização legal para tanto.

§ 3º A autorização de que trata este artigo se restringe à arma de fogo institucional registrada em nome do CNJ ou àquela que tenha sido acautelada de outros órgãos ou instituições da República.

Art. 2º Sem prejuízo da observância dos demais requisitos legais, o porte de arma de fogo institucional poderá ser concedido, a critério do diretor do DSIPJ, nas seguintes situações:

- I – em serviço;
- II – em regime de sobreaviso;
- III – se constatada a necessidade de proteção do próprio servidor ou de terceiros, em razão do desempenho de sua função;
- IV – se a retirada da arma não puder ser feita no mesmo dia do início da missão; e
- V – se a devolução da arma não puder ser feita no mesmo dia do término da missão.

§ 1º A autorização para o porte de arma de fogo de que trata este artigo poderá ser revogada, a qualquer tempo, por determinação do presidente do CNJ ou do diretor do DSIPJ.

§ 2º Quando autorizada a utilização em serviço, a arma de fogo será entregue ao servidor designado mediante assinatura de termo de responsabilidade.

§ 3º A arma de fogo institucional e o certificado de registro ficarão sob a guarda da unidade de segurança do CNJ, quando não estiverem na posse dos servidores abrangidos pelo artigo 1º.

§ 4º O servidor, ao portar arma de fogo institucional, deverá fazê-lo acompanhado do respectivo certificado de registro, do documento institucional que autorize o porte, do distintivo regulamentar devidamente aprovado pela instituição e da identidade funcional, com a observância dos demais requisitos legais.

§ 5º Aos servidores abrangidos pelo artigo 1º, compete observar fielmente às leis e às normas concernentes ao uso e ao porte de arma de fogo, respondendo por quaisquer excessos nos termos da legislação administrativa, cível e penal.

§ 6º O porte da arma de fogo institucional poderá ser ostensivo, quando o servidor estiver autorizado, uniformizado ou devidamente identificado conforme padrão estabelecido em ato normativo ou determinação do DSIPJ.

§ 7º No caso de porte de armas em aeronaves, o servidor deverá respeitar as disposições estabelecidas pela autoridade competente e pela legislação aplicável.

Art. 3º O servidor terá o porte de arma suspenso ou cassado nas seguintes hipóteses:

- I – cumprimento de decisão administrativa ou judicial;
- II – restrição médica ou psicológica ao porte de arma de fogo;
- III – constatação de porte de arma de fogo em estado de embriaguez;
- IV – comprovação de uso de substâncias que causem dependência física ou psíquica ou que provoquem alteração no desempenho cognitivo ou motor;
- V – recebimento de denúncia ou de queixa por Juízo competente, em casos de crime ou de contravenção penal que venham a ser considerados, pela Presidência do CNJ ou pelo DSIPJ, incompatíveis com o exercício da função;
- VI – afastamento administrativo, provisório ou definitivo, do exercício de funções afetas à segurança institucional;
- VII – revogação pelo presidente do CNJ ou pelo diretor do DSIPJ, a qualquer tempo; e
- VIII – demais hipóteses previstas em legislação.

§ 1º A suspensão, a cassação ou a revogação do porte de arma de fogo, em quaisquer das hipóteses deste artigo, serão aplicadas sem prejuízo das eventuais sanções legais cabíveis.

§ 2º A revogação, a suspensão ou a cassação do porte de arma de fogo implicarão o imediato recolhimento do equipamento pelo DSIPJ, bem como dos acessórios, munições, certificados de registro e documento de porte que se encontrem na posse do servidor.

§ 3º Na hipótese de perda, furto, roubo ou outras formas de extravio da arma de fogo, acessórios, munições, certificado de registro ou autorização de porte, o servidor deverá registrar, imediatamente, a ocorrência policial, além de comunicar o fato ao DSIPJ.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX****Secretaria Geral****Secretaria Processual****PJE****INTIMAÇÃO**

**N. 0006185-54.2018.2.00.0000 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS** - A: LELIA SARDINHA FONSECA BASTOS. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: TIAGO FERREIRA. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: SILVIA APARECIDA TEIXEIRA MOREIRA. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: SIDERIA PAULA SOUSA MARTINS. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: ALEXANDRE ABI FAICAL CARNEIRO. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: ANA LUCIA DE LIMA PAIVA. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: ANA LIVIA MOREIRA SARDINHA. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: RAYSSA ROSSANA PEREIRA SANTOS. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: ANA PAULA SALGADO ARAUJO FONSECA. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: PAULA BORGES DE QUEIROZ CAIXETA. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: NIVEA MARIA RESENDE MELO. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: NATALIA CARVALHO DENICOLO. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: MARCOS ALEXANDRE LOPES ARAUJO MELO. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: MARCELA CREPALDI FEBRAIO. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: MARCIA ELIZABETH DIAS. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: MAISA QUIXABEIRA MACHADO LIPARI. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: MAELI FERREIRA DE OLIVEIRA MONTEIRO NASCENTE. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: LUIS FERNANDO FRANCO PEREIRA. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: CAROLINE COTRIM CARDOSO. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: LAYSSA NATTIELE DUARTE DIAS. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: JORDANA DOMINGUES SOUSA BORGES. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: DANIELLE REZENDE GUIZZETTI. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: DOUGLLAS VINICIOS LEMES RODRIGUES. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: ELIZABETE CRISTINA DETOFANO. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: EMILIA FONSECA DE MELO. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: ELYVELTON MARINHO PESSOA. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: GERALDO AUGUSTO ALVES ROSA. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: ERICA REZENDE DO VALLE BRANQUINHO. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: HELTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA GUERRA. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: RILLEY NARDELLEY ALVES DA SILVA. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: WILSON DONIZETE DA SILVA. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: WIDINEY OLIVEIRA SILVA. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: SUELLEN BARROS RODRIGUES DOS SANTOS. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: SANDRA SANTANA SANTOS. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: ROGERIO PIANTINO. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: REJANE CORREA MARTINS. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: POLIANA SALES DA COSTA. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: PAULA PERETTI. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: ONESIMO CARNEIRO DE MAGALHAES JUNIOR. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: ANDREA GONCALVES DE ARAUJO CHAVES. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: NUBIA KRISLENE MOURA MELO CARVALHO. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: MURILO HENRIQUE MORAES SOUSA. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: CAMILA FERNANDA CORDEIRO MADUREIRA. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: LUANA MARA DE PAIVA REIS ANDRADE. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: LILIA MARTINS MACHADO. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: LEVI JUNIOR MACEDO. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: LEIDIANE SANTOS DA SILVA. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: CAROLINE PARRA MARQUES. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: LANA MARNIE COELHO DA MOTA. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: KEFFEN MELO PEREIRA. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: CAROLINA PARANHOS CHAUD. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: KATIA SILVA VILELA. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: JULIANA SOARES MENDES. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: CINTHIA PEREIRA CAIXETA. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: JULIA RODRIGUES CARVALHO. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: DANIELLA LUDMILLA PEREIRA DA SILVA. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: JOSELITO BARROS MARTINS. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925 - DAVI DOMINGOS DOS PASSOS. A: JOAO PAULO PERICOLI DE OLIVEIRA. Adv(s): GO55533 - YOANA PEREIRA PACHECO PASSOS, GO43925